



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PLANO DE AÇÃO	2
PLANO DE AÇÃO 2026 CMDCA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	36
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	36
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025	36



CHEFE DE GABINETE**PLANO DE AÇÃO****PLANO DE AÇÃO 2026 CMDCA**

1) **APRESENTAÇÃO** Um dos papéis fundamentais do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia – CMDCA** é o de normatizar, deliberar, fiscalizar e controlar as ações governamentais e da sociedade civil que possuem interface com o atendimento às crianças e adolescentes. Sendo o **CMDCA** uma instância pública de participação democrática (art. 204 da Constituição da República e art. 88, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente), lhe compete, dentre outras atribuições: aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – **FIA**, oriundos das doações subsidiadas e das receitas governamentais dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA); fixar critérios de utilização/partilha dos recursos, estabelecendo parâmetros técnicos e diretrizes em conformidade com a legislação vigente; acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros do **FIA**; avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do **FIA**; acompanhar e avaliar as ações executadas pelas entidades e serviços do município. 2)

INTRODUÇÃO A construção deste **Plano de Ação e Aplicação** para os recursos do **Fundo para a Infância e Adolescência – FIA**, se deu a partir do trabalho de duas comissões temáticas do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**: a **Comissão Permanente de Orçamento** e a **Comissão Permanente de Política de Atendimento**, compostas por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Conselho Tutelar, Comissão Juvenil do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum-DCA), e da Sociedade Civil Organizada, além da assessoria do CMDCA e consultoria do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Para a elaboração do **Plano de Ação e Aplicação – 2026**, voltado ao público infantojuvenil, foram utilizados os seguintes documentos como referência:

- **Plano Municipal pela Primeira Infância de Cidelândia (2023–2032);**
- **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia (2018–2028).**
- **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Açailândia 2018–2028;**

A divisão temática foi idealizada a partir de **eixos norteadores baseados nos direitos fundamentais garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente**, com o objetivo de estabelecer as prioridades de ação e aplicação dentro das seguintes diretrizes: **Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.** Além desses, foram estabelecidos mais dois eixos complementares:

- **Direito à Assistência Social para Crianças e Adolescentes**, voltado a contemplar os atores que atuam diretamente na política da infância e adolescência na esfera municipal;
- **Fortalecimento do protagonismo juvenil e do Sistema de Garantia de Direitos**, e
- **Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e do Controle das Ações do CMDCA**, promovendo o fomento ao controle social e ao trabalho em rede.

Caberá ao CMDCA acompanhar a execução deste Plano de Ação e Aplicação, utilizando-se, para esse fim, dos seguintes instrumentos: demonstrativo mensal de receitas e despesas do Fundo; relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos previstos no Plano de Ação Municipal. Esses documentos deverão ser apresentados pelos ordenadores de despesas do **FIA** e fornecidos pelo setor de Contabilidade. Também compete ao **CMDCA** realizar visitas técnicas, elaborar relatórios de acompanhamento das ações e projetos pactuados, além de utilizar outros meios de fiscalização deliberados pelos conselheiros(as), garantindo que os recursos sejam utilizados de forma adequada, dentro das metas e prazos estabelecidos neste documento. Por fim, o **CMDCA** deverá assegurar ampla **divulgação e publicidade** quanto à execução dos recursos do **FIA**, observando os princípios da **transparência**, por se tratar de recursos públicos sujeitos ao controle interno e externo dos órgãos competentes. O presente **Plano de Ação e Aplicação** tem **periodicidade anual**, sendo referente ao exercício de **2026**, devendo constar na respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do Município de Cidelândia.

3) PLANO DE AÇÃO. O presente Plano considerando as Diretrizes do Plano Plurianual PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO 2025 e a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2025, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA a elaboração do Plano de Ação. Deste modo, o Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os recursos alocados no Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Cidelândia, previstos no Plano de Aplicação. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e a metas traçadas. **4) OBJETIVOS.** Traçar as ações relativas à atuação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia – CMDCA** e programar a distribuição dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para as áreas definidas como prioritárias pelo próprio Conselho, dentre as quais se destacam: I. Incentivo ao desenvolvimento do **protagonismo juvenil** nas políticas públicas;

II. Incentivo à implantação de ações do **Plano Municipal pela Primeira Infância**, definidas para o ano de 2026;

III. Fortalecimento do **Sistema de Garantia de Direitos (SGD)** com incentivo à formação continuada para os operadores de direito (conselheiros de direitos, tutelares e equipe técnica do **CMDCA**);

IV. Atendimento a **crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas**;

V. Financiamento de **projetos da sociedade civil e do poder público** que estejam alinhados às prioridades do FIA para 2026;

VI. Incentivo à implantação do **Programa Família Acolhedora**, em consonância com os Planos Municipal e Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;

VII. Atendimento a **crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual**;

VIII. Combate ao trabalho infantil e promoção da proteção ao trabalho do adolescente, em conformidade com o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;

IX. Atendimento a crianças e adolescentes em conflito com a lei, em consonância com as diretrizes do Plano Decenal e do Plano Municipal de Atendimento às Medidas Socioeducativas;

X. Incentivo à guarda e adoção, conforme estabelece a Lei nº 12.010/2009;

XI. Realização de diagnóstico da situação da criança e do adolescente para subsidiar a elaboração e o planejamento das ações do município destinadas à infância e juventude;

XII. Criação e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente do município de Cidelândia. Atendimento a Criança e Adolescentes em conflito com a lei, em consonância com as diretrizes do plano decenal e municipal de atendimento as medidas socioeducativas;

5) IDENTIFICAÇÃO DO CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** é um órgão **normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador** da **Política Municipal de Atendimento e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em todos os níveis, assegurada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II da **Lei Federal nº 8.069/90**. Sua composição atual é de **dez (10) membros**, sendo: **05 (cinco) membros representantes das Secretarias e órgãos responsáveis pelas políticas sociais básicas e de assistência social** e **05 (cinco) membros representantes de Igrejas, Entidades, Movimentos da Sociedade Civil e do Protagonismo Infantojuvenil**. O **CMDCA de Cidelândia** tem suas competências definidas da **Lei Municipal nº 361, de 29 de agosto de 2023**, Entre suas atribuições, destacam-se: **zelar pela execução da política pública, fixar prioridades para a consecução das ações, captar e aplicar recursos, deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA**, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, **fiscalizando sua respectiva execução**. Conforme a **Lei Municipal nº 361/2023**, a estrutura funcional mínima do **CMDCA** é composta por: **Plenário, Diretoria Executiva, Secretaria Executiva, Comissões e Grupos de Trabalho**, com suas respectivas atribuições definidas no **Regimento Interno**. **CMDCA**, tem as seguintes Comissões permanentes: Comissão de Políticas de Atendimento, Comissão de Registro e Normas, Comissão de Orçamento e do FIA e Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.

3) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL – FIA O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um Fundo especial definido pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Foi criado pela Lei Municipal 361, de 29 de agosto de 2023 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o gestor político do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos através dos planos de ação e de aplicação dos seus recursos.

6.1 Vínculo Administrativo: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Vinculado a Prefeitura de Cidelândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autônomo, na deliberação do destino dos recursos vinculados aos seus fins definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é gerido administrativamente por 02 (dois) Servidores Públicos nomeado pelo executivo municipal como ordenadores de despesas, tendo essas e outras atribuições: Coordenar a execução dos recursos do FIA de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo **CMDCA**; preparar e submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstrativo mensal da receita e despesa do Fundo, entre outras atribuições definidas na Lei Municipal 361 de 29 de agosto de 2023.

6.2 Conta Corrente: Os recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA são movimentados no Banco do Brasil Agência: 1311-0 Conta Corrente: 62789-5 CNPJ: 31.904.419/0001-00 **CONSELHEIROS/AS GOVERNAMENTAIS:**

Titular	Suplente	Representatividade
Zayllane Sousa Rosa	Cleudiomar Pereira Martins	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Aldina Pereira Lopes da Silva	Marly Sousa de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Francisco das Chagas Filho	Rosângela Silva de Sousa Pereira	Secretaria Municipal de Educação
Natal Barcelar Pinto	Nicácio Pessoa Macedo	Secretaria Municipal de Esporte
Iara Cristiana Ribeiro Reis	Alciene de Oliveira Silva Reis	Secretaria Municipal de administração e Finanças

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular	Substituto/Suplente	Representatividade
Edileuza Oliveira dos Santos	Luseny dos Santos Oliveira	Associação dos movimentos interestadual das quebradeiras de coco babaçu-MIOCB.
Marcelino Valeriano	Jose Ribamar Alves dos Santos	Associação agroextrativista do projeto de assentamento sol brilhante -AAGEPASB
Almerindo Alves de Sousa	Pedro Antônio Silva	Associação Beneficente Bom Samaritano
Maria Ester Cunha dos Reis	Ana Karoline Reis Barbosa	Grupo de Mulheres da Galileia
Lemoel Gonçalves de Souza	Leonardo Pires de Oliveira	Assembleia de Deus Missão em Cidelândia -IEADMIC

DIRETORIA EXECUTIVA – DO CMDCA **Presidente:** Almerindo Alves de Sousa **Vice-Presidente:** Zayllane Sousa Rosa **Secretária:** Maria Ester Cunha dos Reis

•

o

▪ METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO A SEREM REALIZADAS

Eixo – 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL A VIDA E À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 1	Implantar programa de apoio e iniciativas de ajuda emocional e prevenção do suicídio para crianças e adolescentes na rede de proteção.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Promover encontro com crianças e adolescentes com psicólogos, através de roda de conversa sobre as dificuldades dessa idade;	2026	SEMUS, SEDES CMDCA	Criança e adolescente	SEMED Fórum – DCA CT	10.000,00
2. Orientar por meio de palestras, seminários, ou cursos de capacitação, profissionais da saúde, da educação, da assistência social, da segurança pública e conselhos municipais e tutelares sobre o tema “prevenção ao suicídio em crianças e adolescentes;	2026	SEMUS CMDCA	Criança e adolescente	SEMED Fórum – DCA CT	20.000,00
3. Falar na rede de atendimento sobre depressão e suicídio, de forma adequada, contribuindo para que crianças e adolescentes se sintam abertos a discutirem o assunto;	2026	SEMUS CMDCA	Criança e adolescente	SEMED Fórum – DCA CT	8.000,00
4. Apoiar iniciativas de	2026	SEMUS CMDCA	Criança e Adolescente	SEMED Fórum – DCA	0.00

ajuda emocional e prevenção do suicídio em adolescentes por meio e atividades desenvolvidas nas UBS;				CT	
5. Incentivar os adolescentes a procurarem ajuda emocional de profissionais de saúde, de saúde mental, de emergência ou apoio em algum serviço público, se necessário;	2026	SEMUS, SEDES CMDCA	Criança e adolescente		10.000,00

6. Construir e articular uma rede de vigilância, prevenção e controle do suicídio na adolescência.	2026	SEMUS CMDCA	Criança e adolescente		15.000,00
7. Notificar 100% dos casos de suicídios em crianças e adolescentes	A/C	SEMUS	Criança e adolescente		0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL A VIDA E À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 2	Assegurar o direito fundamental à vida e a saúde da criança e do adolescente.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Criar um setor de atenção à saúde da criança e do adolescente, unificando espaço de atendimento da equipe multiprofissional (psicólogo clínico, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, nutricionista, neuro psicopedagogo ou psicopedagogo, pediatra);	2026	SEMUS	Crianças e adolescente	SEMAS Fórum DCA MPE	0,00
2. Notificar e encaminhar para o Conselho Tutelar todos os casos de violência (física e sexual) contra criança e adolescente;	A/C	SEMUS	Crianças e adolescente	CT	0,00
3. Notificar e acompanhar os casos de gravidez na adolescência;	A/C	SEMUS	Crianças e adolescente	CT	0,00
4. Atender crianças e adolescentes separados dos adultos e idosos nos atendimentos prestados em grupo nos CAPS.	A/C	SEMUS	Crianças e adolescente	CMS	0,00

5. Realizar levantamento detalhado sobre a questão da gravidez na adolescência e encaminhá-las para programas de apoio;	A/C	SEMUS SEMUS	Crianças e adolescente	SEDES CT	0,00
6. Criar um banco de dados na rede de atenção para identificar	2026	SEMUS	Crianças e adolescente	CMS CMAS	0,00

as demandas de crianças e adolescentes usuários de dependência química;					
7. Garantir equipe específica e qualificada para atendimento das crianças e adolescentes (em situações de dependência química e transtornos mentais) de acordo com o protocolo;	A/C	SEMUS	Crianças e adolescente	CMS	0,00
8. Garantir 100% da cobertura vacinal em crianças e adolescentes.	A/C	SEMUS	Crianças e adolescente	SEMAS, CONTUA Fórum DCA	0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 3	Acompanhar 100 % das crianças até os 06 meses de idade.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Promoção e apoio ao Aleitamento Materno Exclusivo nos primeiros seis meses de vida e complementando à alimentação até dois anos ou mais.	2026	SEMUS	Crianças de 0 a 06 anos	SEDES Agentes comunitários de saúde	0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 4	Garantir que 100% dos recém-nascidos e suas mães tenham descolamento de profissionais até a sua residência.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Facilitar, antes da alta, o agendamento da consulta de puericultura e de puerpério ou o deslocamento de profissional, em especial da Atenção Básica, até a residência da puérpera e do recém-nascido, com fito de reduzir os riscos de mortalidade neonatal.	2026	SEMUS	recém-nascido e mães	SEDES Agentes comunitários de saúde	0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 5	Garantir 100% dos profissionais capacitados que atuam na Política Municipal de Saúde.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Capacitar profissionais nas áreas de saúde, proteção e defesa dos direitos da criança na Primeira Infância	Fevereiro/2026 a Dezembro/2026	SEMUS CMDCA	Profissionais da saúde	CMS, SEDES MPE	20.000,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 6	Redução do índice de mortalidade neonatal

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
------	-------	-------------	--------------	-----------	------------

1. Assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, durante o parto e no pós-parto.	A/C	SEMUS	Pai ou responsável	SEDES MPE	0,00
2. Realizar atendimento qualificado de puericultura com prioridades para os povoados ou bairros com maior índice de vulnerabilidade social.	A/C	SEMUS		CMS	0,00
3. Estimar nas Unidades Básica de Saúde o debate sobre os cuidados com a saúde da criança que vive a fase da Primeira Infância a fim de prevenir acidentes e promover a saúde delas.	2026	SEMUS	Profissionais da saúde e População em geral	CMS	0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 7	Integrar as informações sobre distúrbios alimentares e nutricionais à plataforma de web de acompanhamento das ações da Primeira Infância no Município.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Realizar diagnóstico das crianças e adolescente com distúrbios alimentares e nutricionais do município de Cidelandia-MA;	2026	SEMUS CMDCA (CPPA)	Crianças e adolescente	SEDES CONTUA CMS	.0,00
2. Fortalecer o Programa Saúde na Escola destinado recursos direcionado a ações voltadas pra creches escolares (saúde bucal, saúde ocular, saúde auditiva).	A/C	SEMUS CMDCA (CPPA)	Crianças e adolescente	CMS	0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 8	Redução do índice de mortalidade neonatal

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Estimar nas Unidades Básica de Saúde o debate sobre os cuidados com a saúde da criança que vive a fase da Primeira Infância a fim de prevenir acidentes e promover a saúde delas.	A/C	SEMUS	Profissionais de saúde, pais e responsáveis	SEMAS Fórum-DCA	0,00

Eixo 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 9	Garantir a capacitação de 100% das gestantes no início do pré-natal

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Fomentar campanhas preventivas para redução da gravidez precoce é incentivo ao pré-natal e acompanhamento puerpério.	Janeiro/2026 a Dezembro/2026	SEMUS	gestantes	SEDES Fórum-DCA	5.000,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 10	Implementar padrões de qualidade para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Melhorar as ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil em todos os territórios do município.	A/C	SEMUS	Crianças	CONTUA Fórum - DCA	0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 11	Garantir que todas as unidades de saúde tenham testes rápidos para diagnóstico de doenças de transmissão vertical.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Disponibilizar testes rápidos para diagnósticos de doenças de transmissão vertical nas Unidades Básicas de Saúde.	Janeiro/2026 a Dezembro/2026	SEMUS	Criança e adolescente	CMS	0,00

Eixo - 1	DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta - 13	Monitorar 100% das gestantes com infecções sexualmente transmissíveis.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Monitorar de forma estratégica as gestantes com IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), com vistas de evitar os casos de sífilis congênita e HIV.	A/C	SEMUS	gestantes	CMS e Agentes comunitários de saúde	0,00

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 1	Fornecer educação continuada aos profissionais da rede pública de ensino

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
------	-------	-------------	--------------	-----------	------------

Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação da rede pública, visando qualidade de ensino	AC	SEMED	profissionais da educação	CME e SEDUC-MA	0,00
---	----	-------	---------------------------	----------------	------

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER				
Meta - 2	Combater à intimidação sistemática (bullying).				

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Desenvolver ações sistemáticas de combate ao Bullying nas redes de ensino (estadual, municipal e privada);	AC	SEMED e SEDUC-MA e escolas particulares	Criança e Adolescente	CONTUA MPE e Comissão Juvenil	10.000,00
2. Palestra no município com o tema Combate ao Bullying.	AC	CMDCA e SGD	Criança e Adolescente	CONTUA MPE FORUM DCA	5.000,00

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER				
Meta - 3	Proporcionar capacitação sobre Estatuto da Criança e do Adolescente.				

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Apoiar a capacitação de profissionais de educação da rede pública e particulares sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA	A/C	SEMED, SEDUC-MA, Escolas	Profissionais da Educação	CME, CONTUA MPE	10.000,00

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER				
Meta - 4	Fortalecer a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva na rede pública e privada de ensino.				

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Atender as exigências de acessibilidade nas partes internas e externas das unidades de ensino.	AC	SEMED, SEDUC-MA, Escolas Particulares e CMDCA	Criança e adolescente com deficiência	CME, CONTUA MPE	0,00
2. Garantir sistema educacional regular e especial inclusivo através de: Salas de recursos, atendimento educacional especializado, materiais adaptados, recursos tecnológicos apropriados, incentivo às terapias clínicas no contraturno escolar.	AC	SEMED, SEDUC-MA, Escolas Particulares, CMDCA e	Criança e adolescente com deficiência	CME, CT MPE	0,00

Eixo – 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta – 5	Universalizar o ensino fundamental para toda a população de 6 a 14 anos.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
-------------	--------------	--------------------	---------------------	------------------	-------------------

1. Respeitar as regras do zoneamento escolar no ato da matrícula dos alunos;	AC	SEMED	Criança e Adolescente	CT Fórum - DCA	0,0
2. Combater a evasão escolar, mantendo registro de informações e encaminhando aos órgãos competentes;	AC	SEMED	Criança e Adolescente	SEMUS CONTUA Fórum - DCA	0,00
3. Criar e fortalecer programas ou ações para combater a defasagem de ensino e a distorção idade-série;	AC	SEMED, SEDUC- MA	Criança e Adolescente		0,00
4. Realizar levantamento dos alunos do Terceiro ano do Ensino Fundamental que ainda não tenham completado processo de alfabetização e promover ações para recuperar a defasagem de ensino;	2026	SEMED, SEDUC- MA	Criança e Adolescente	CT MPE Fórum - DCA	10.000,00
5. Promover busca ativa da criança e adolescente entre 6 e 14 anos fora da escola, em parceria com áreas da assistência social e saúde;	2026	SEMED, SEDUC- MA, SEDES e SEMUS	Adolescentes e Crianças	CT MPE Fórum - DCA	5.000,00
6. Realizar, em parceria com a Secretaria da Saúde, CUNTUA e PM ações de prevenção à gravidez na adolescência e ações de prevenção ao uso de drogas.	2026	SEMED, SEDUC- MA e SEMUS	Adolescentes e Crianças	SEMAS, CONTUA, PM e MPE	10.000,00

Eixo – 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 6	Viabilizar acesso as diferentes modalidades esportivas.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Estabelecer parceria entre o CRAS e para oportunizar o acesso ao esporte dos adolescentes acompanhados nos programas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade.	2026	SEMED e SEMES	Criança e Adolescente	Escolinhas de Futebol	40.000,00

Eixo – 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 7	Buscar mecanismos de mobilizar junto à comunidade escolar para combater a evasão escolar.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Criar projetos com toda comunidade escolar da rede pública municipal, estadual para combater a evasão escolar;	2026	SEMED, SEDUC-MA. CMDCA,	Criança e adolescente	Fórum - DCA	50.000,00
2. Trazer para discussão e deliberação do CMDCA a temática sobre a evasão escolar.	AC	SEMED, SEDUC-MA. CMDCA	Criança e adolescente	Fórum - DCA	0,00

Eixo – 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 8	Melhorar a qualidade da Educação Infantil.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Criar e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola em todos os territórios	AC	SEMED CMDCA	Criança e adolescente	CT MPE, CME e Fórum - DCA	0,00

Eixo 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
---------------	--

Meta -9	Integrar as informações sobre situação educacional em plataforma de web de acompanhamento das ações da Primeira Infância.
----------------	---

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Elaborar Diagnóstico da Educação Infantil no Município	2026	SEMED CMDCA	Criança e adolescente	CT/CMDCA	0,00

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 10	100% dos profissionais capacitados sobre o desenvolvimento integral na Primeira Infância

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Fortalecer programas de formação continuada para os profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança na Primeira Infância Município de Cidelandia -MA.	A/C	SEMED	Profissionais Educação	SEMUS SEDES	0,00

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 11	Monitorar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares em 100% das unidades escolares

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, especialmente na Primeira Infância	A/C	SEMED	. Público-alvo Pais/responsáveis	SEMUS, MPE CT e FÓRUM-DCA	0,00

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 12	Incentivar a realização de ações exitosas no âmbito da Primeira Infância.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Promover premiação de reconhecimento para ações desenvolvidas no âmbito da Primeira Infância para órgãos do governo, sociedade civil e iniciativa privada.	2026	SEMED SEMAS CMDCA	Órgãos governamental, sociedade civil e inic. Privada.	CMDCA, SEDES, SEMED	10.000,00

Eixo - 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 13	Incentivar a participação de 100% das famílias em atividades culturais, esportivas e de lazer.

Ação .	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Sensibilizar as famílias com crianças de 0 a 06 anos para a utilização e preservação de locais para a Primeira Infância e para a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer	A/C	SEC. CULTURA CMDCA	Gestantes, famílias, cuidadores e comunidade	Fórum – DCA, Igrejas e CT. SEMED	0,00

Eixo 2	DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
Meta - 14	Restringir em 100% a exposição das crianças de 0 a 6 à comunicação sexualizada e mercadológica e à pressão consumista.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Desenvolver ações estratégicas para informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na Primeira Infância aos meios de comunicação.	Aa/c	CMDCA	Sociedade e	SEDES,	
		(CPCM)	famílias	SEMUS	10.000,00
		ASCOM		ASCOM	

Eixo 3	DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO AO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Meta - 1	Buscar estratégias para revitalizar as parcerias para erradicar todas as

formas de trabalho infantil

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Fomentar e incentivar capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento de políticas de combate ao trabalho infantil;	A/C	SEDES CMDCA	Sociedade e família	FÓRUM-DCA ACI MPT	15.000,00
2. Promover eventos como fóruns e seminários voltadas ao combate ao trabalho infantil;	2026	SEMAS CMDCA	Sociedade e família	FÓRUM-DCA ACI MPT	0,00

3. Monitorar e fiscalizar as ações de combate ao Trabalho Infantil;	A/C	SEMAS	Sociedade e família	FÓRUM-DCA ACI MPT	0,00
		CMDCA			
4. Incentivar e apoiar pesquisas sobre o trabalho infantil no Município;	2026	SEDES	Criança e Adolescente	Instituições de Ensino, Faculdades e OSC	0,00
5. Monitorar e avaliar os dados sobre as ações do município de combate ao trabalho infantil mediante pesquisa realizada;	2026	SEDES, SAÚDE E EDUCAÇÃO	Criança e Adolescente	Instituições de Ensino, Faculdades e OSC	0,00

Eixo 3-	DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO AO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Meta - 2	Ampliar o acesso de adolescentes às cotas da lei n. 10.097 (Programa Aprendiz) em empresas do município.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Desenvolver projetos para realização de cursos de capacitação para adolescentes da faixa etária de idade entre 14 e 18 anos da rede socioassistencial para oportunizar a inserção no programa aprendiz;	2026	CMDCA , SEDES E Entidades	Adolescentes de 14 a 18 anos	SEDES, MPT,CT. SENAC	70.000,00
		habilitadas a formação de			

Eixo - 3	DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO AO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Meta - 3	Ampliar o acesso de adolescentes às cotas da lei n. 10.097 (Programa Aprendiz) em empresas do município e ampliar o número estabelecimentos para cumprir o artigo 429 da CLT.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Articular com o Ministério Público de Trabalho para efetivar ações de fiscalização e projetos em parceria conforme realidade e necessidade do município;	2026	SEDES, CMDCA, MPT	Adolescente	SEMED CONTUA	0,00
2. Fortalecer a parceria entre MPT e a Cmdca para a identificação e enfrentamento ao trabalho infantil no município;	AC	SEDES CMDCA	Adolescente	MPE CT	0,00

• ◦ Informaçã o e mobi lização a partir das incidênci as de trabalho infantil, para o de senvolvi mento de ações de prevençã o e erradi cação; ◦ Identifica ção de crianças e adolescen tes em situação de trabalho infantil; ◦ Proteção social para crianças e adolescen tes em situação de trabalho infantil e suas famílias; ◦ Apoio e a companh amento das ações de defesa e respons abilizaçã o;	A/C	SEDES CT CMDCA	Adolescente	FÓRUM-DCA CIA OAB	
4. Realizar campanhas, seminários no sistema de ensino, nas entidades	A/C	SEDES COMETI CMDCA	Adolescente	FÓRUM-DCA CIA OAB	3.000,00

e serviços da assistência social que contribuam para a propagação do dever da família à proteção integral ao adolescente de forma educativa para fortalecimento dos vínculos familiares, fortalecendo a identificação de adolescentes no mercado de trabalho informal e em condições de exploração de trabalho infantil.					
--	--	--	--	--	--

Eixo - 4	DIREITO FUNDAMENTAL Á CONVIVÊNCIA FAMÍLIAR E COMUNITÁRIA
Meta - 1	Estimular ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Realizar ações socioeducativas através de articulação intersetorial dos serviços públicos: PAIF, SCFV, PAEFI, escolas e creches, visando atender suas respectivas famílias.	A/C	SEDESSEDUC SEMUS	Pessoas em situação de vulnerabilidade	FÓRUM-DCA CT	0,00
2. Incentivar as famílias a fazerem leitura nos espaços públicos, bem como promoverem a realização de oficinas criativas, buscando valorizar a história de vida delas para apresentar a própria comunidade.	2026 CMDCA	SEDES CT CMDCA	Famílias	SEMED SEMUS Fórum - DCA	10.000,00

Eixo - 4	DIREITO FUNDAMENTAL Á CONVIVÊNCIA FAMÍLIA E COMUNITÁRIA
Meta - 3	Atender 100% das requisições de aquisição de materiais pedagógicos.

Ação - 1	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Adquirir materiais para atenção pedagógica aos alunos com	A/C	SEMED	Alunos com	SEDES	0,00

deficiência física, mental e múltipla.			deficiência		
--	--	--	-------------	--	--

Eixo 4	DIREITO FUNDAMENTAL Á CONVIVÊNCIA FAMÍLIA E COMUNITÁRIA
Meta – 4	Promover uma cultura de respeito, paz e não violência à criança

Ação - 1	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Estimular brincadeiras e jogos que visam desenvolver a reflexão	A/C	SEMED	Criança e Adolescente	SEMUS SEDES	0,00

sobre as diferenças e contribuam para a superação do racismo, das discriminações e das intolerâncias em todos os espaços vivenciados pelas crianças.						

Eixo 4	DIREITO FUNDAMENTAL Á CONVIVÊNCIA FAMÍLIA E COMUNITÁRIA
Meta - 5	Garantir que 100% das instituições que prestam serviço para Primeira Infância realizem ações visando ensinar às crianças a gestão correta dos resíduos sólidos gerados

Ação - 1	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro	
Implementar ações visando ensinar às crianças a gestão correta dos resíduos sólidos gerados, com abordagem lúdica para melhor compreensão da temática.	A/C	SEDES , SEMED	Criança e Adolescente	SEMUS SEDES	0,00	

Eixo - 4	DIREITO FUNDAMENTAL Á CONVIVÊNCIA FAMÍLIA E COMUNITÁRIA
-----------------	--

Meta - 6	Promover a arborização de 80% das áreas externas das escolas e creches do município.
-----------------	--

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro	
Arborizar as áreas externas das escolas e creches do município.	A/C	SINFRA SEDES	Criança e Adolescente	SEMED	0,00	

Eixo 4	DIREITO FUNDAMENTAL Á CONVIVÊNCIA FAMÍLIA E COMUNITÁRIA
Meta - 7	Promover educação ambiental para as crianças que estão na fase da Primeira Infância.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro	
1. Implementar atividades de valorização dos resíduos das escolas públicas municipais destinadas à Primeira Infância.	A/C	SINFRA	Criança e Adolescente	SEMED SEMMA	0,00	
2. Garantir a distribuição de cartilhas e aplicação de brincadeiras voltadas à conscientização sobre a importância do meio ambiente em espaços públicos	A/C	SEMED	Criança e Adolescente	SEMED SEMMA	0,00	

3. Realizar implantação de hortas comunitárias nas escolas municipais	A/C	SEMED	Criança e Adolescente	SEAGRI	0,00	

Eixo - 4	DIREITO FUNDAMENTAL À CONVIVÊNCIA FAMÍLIA E COMUNITÁRIA
Meta - 9	Promover cultura de respeito à diversidade.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Promover e apoiar projetos que contemplem concurso e/ou premiação com foco nas recomendações das leis nº 10.639/2003 (incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências).	A/C	SEMED	Criança e Adolescente	SEDES CMDCA CT	0,00
2. Fomentar a promoção de concursos, eventos culturais e premiações, voltados para as especificidades da Primeira Infância, contemplando as diversas linguagens artísticas (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro, entre outras)	A/C	SEMED	Criança e Adolescente	CMDCA CT	0,00
3. Promover as atividades formativas sobre as temáticas relativas às Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 nas atividades pedagógicas.	A/C	SEMED	Criança e Adolescente	CMDCA CT	0,00
4. Garantir que os materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil estejam relacionados aos conteúdos recomendados pelas Leis nº10.639/03 e nº11.645/08.	A/C	SEMED	Criança e Adolescente	CMDCA CT	0,00

Eixo - 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 1	Criar e manter o serviço de Escuta Especializada organizado pelos órgãos de proteção (assistência social, saúde e educação), como procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente para o cumprimento de sua finalidade (Conforme disposto no art. 7º, da Lei n. 13.431/2017).

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Assegurar a articulação/integração operacional entre a "rede de proteção" e os	A/C	Rede de Proteção e SGD CMDCA	criança e adolescente	SEDES, SEMUS, MPE PM, PC, J/MA e DPE/MA	5.000,00

órgãos que integram os Sistemas de Justiça e de Segurança Pública, de modo que a escuta especializada seja inserida no contexto (mais abrangente) da política de atendimento idealizada pela Lei n. 13.431/2017;					
2. Garantir que a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência seja prontamente atendido por um órgão especializado, de modo a receber todas as intervenções “protetivas” de maneira integral e célere, em um mesmo local, para evitar a “revitimização”.	A/C	SEDES - (CREAS) CMDCA	criança e adolescente	SEMUS MPE PM, PC, J/MA e DPE/MA	0,00
3. Realizar capacitação continuada dos profissionais indicados para o proceder a entrevista da escuta especializada;	A/C	SEDES - CMDCA	Profissionais do SGD	MPE DPE/MA	10.000,00
4. Garantir que a escuta especializada seja realizada por meio de profissional e em local adequado e acolhedor, sem identificação ostensiva de sua finalidade, de modo a preservar a intimidade e privacidade da criança e do adolescente;	A/C	SEMAS	criança e adolescente	SEMUS MPE PM, PC, J/MA e DPE/MA	0,00
5. Incentivar ações que possam identificar o fenômeno da violência no município;	2026	CMDCA	População de Cidelandia	SEMUS, MPE PM, PC, J/MA SEDES,DPE/MA	5.000,00
6. Capacitar os profissionais envolvidos na rede de proteção com metodologias que direcionam a forma do Município abordar e orientar sobre a temática da sexualidade e/ou, abuso sexual;	2026	CMDCA	profissionais envolvidos na rede de proteção	SEMUS, MPE PM, PC, J/MA SEDES,DPE/MA	5.000,00
7. Realizar palestras e seminários sobre o enfrentamento de todas as formas de violência.					

Eixo 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE DO enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 2	Implantar protocolo de identificação e encaminhamento de casos de crianças e adolescente em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica..

Ação – 1	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Implantar o protocolo de identificação e encaminhamento de casos de crianças e adolescentes em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica atendidos pelos serviços do município.	2026	SEDES CMDCA	Profissionais saúde	SEDES SEMUS MPE	0,00

Eixo - 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 3	Criar mecanismos de geração de banco de dados sobre violências contra crianças e adolescentes nas diversas instâncias na rede de proteção: CT, Segurança Pública, educação, saúde, assistência social, esporte, entidades de atendimento, etc

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
- Adequar e manter estrutura com condições de fornecer/compilar dados estatísticos sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes; - Qualificar as políticas públicas para gerar e fornecer dados sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes; - Criar sistema de geração de banco de dados sobre as mais diversas formas de violência em toda a rede de proteção.	2026	CT, SEDES, SEMED, SEMUS, Segurança Pública e Entidades de Atendimento	Profissionais do SGD	ASCOM CONSELHOS SETORIAIS MPE	20.000,00

Eixo - 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 4	Garantir a inserção de 100% das famílias identificadas com crianças em idade da Primeira Infância em situação de negligência, maus tratos e violência doméstica nos serviços socioassistenciais.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Inserir as famílias identificadas com crianças em idade da Primeira Infância em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica nos serviços socioassistenciais.	A/C	SEDES	Famílias, criança e adolescente	SEMUS CT	0,00

Eixo 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 5	Capacitar 100% dos profissionais da rede de atendimento do município para a identificação, prevenção e articulação com a rede intersetorial para as situações de violência contra a criança na Primeira Infância.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Capacitar os profissionais da rede de atendimento do município para a identificação, prevenção e articulação com a rede intersetorial para as	A/C	SEDES SEMUS	Profissionais saúde	SEDESMPPE	5.000,00

situações de violência contra a criança na Primeira Infância.					
---	--	--	--	--	--

Eixo 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 6	. Acompanhar e monitorar 100% das atividades.

Ação – 2	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Realizar campanhas e atividades coletivas acerca da prevenção e combate às violências contra a criança na Primeira Infância	Fevereiro/2026 a Dezembro/2026	SEDES e SEMUS	Famílias	SEDESMPE	0,00

Eixo - 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 7	Ter 20 famílias que desejam se inscrever no Programa Família Acolhedora.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Promover campanhas para esclarecimento sobre o Programa Famílias Acolhedoras, visando ter número de famílias para o serviço familiar de acolhimento	Janeiro/2026 a Dezembro/2026	SEDES CMDCA	Famílias de Cidelandia	IGREJAS FÓRUM – DCA CT	10.000,00

Eixo – 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 8	Destinar recursos financeiros para financiamento de ações no âmbito da Primeira Infância.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Garantir o repasse dos recursos do Tesouro Municipal e Destinações de Pessoa Física e Jurídica destinados para a promoção e defesa dos direitos na Primeira Infância.	A/C	SEDES CMDCA	Crianças de 0 a 06 anos	Câmara de Vereadores	0,00

Eixo - 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
Meta - 9	Fortalecer o trabalho do Conselho Tutelar.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Realizar capacitação sobre o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência	Fevereiro/2026 a Dezembro/2026	SEDES CMDCA	Conselheiros tutelares e de direitos	MPE MPE	10.000,00

Eixo - 5	DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE Do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
	Meta - 10

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar editais para inscrição de projetos sociais voltados à Primeira Infância e para o combate às diversas formas de violência.	A/C	SEDES CMDCA	Entidades da Sociedade Civil Cadastradas no CMDCA	FÓRUM-DCA ENTIDADES IGREJAS	00.000,00

Eixo 6	DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 1	Garantir o pleno e efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Fornecer recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando e cumprindo as deliberações do COMUCA.	A/C	SEDES e Poder Público Municipal	Conselheiros do CMDCA	Camara de Vereadores MPE	0,00

Eixo 6	DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 2	Garantir o pleno e efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Disponibilizar estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar.	A/C	SEMAS e Poder Público Municipal	Conselheiros do CT	Camara de Vereadores MPE	0,00

Eixo 6	DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 3	Capacitar Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, na perspectiva da formação continuada, visando a melhoria da qualidade do atendimento às famílias, às crianças e aos adolescentes no município.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Elaborar Material de Referência para o processo de Capacitação Permanente de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares;	A/C	ASCOM, SEDES CMDCA –	Conselheiros de Direitos e	SEMED MPE	20.000,00

2. Criar uma estrutura de apoio, não presencial, através da rede web, para a formação continuada dos Conselheiros Tutelares e demais agentes envolvidos com o processo de Capacitação Permanente na Área da Infância e Juventude.		(CPCM) CT	Tutelares		
---	--	-----------	-----------	--	--

Eixo 6	DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	Meta - 4	
Ação	Prazo	Responsável
1. Viabilizar a implantação de hardware e sistema no CT e na rede de Atendimento;	2026	SEDES CMDCA
2. Capacitar conselheiros Tutelares e trabalhadores que atuam na rede de atendimento para operar do sistema;	2026	SEDES CMDCA

Eixo 6		DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Meta - 5		Capacitar 100% dos trabalhadores do SUAS em matéria da Primeira Infância.			

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Garantir qualificação profissional para os(as) trabalhadores(as) dos serviços socioassistenciais acerca da Primeira Infância.	A/C	SEDES	Profissionais SUAS	MPE SEMUS	0,00

Eixo - 6		DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Meta - 6		Fortalecer e estruturar a rede de proteção social básica para garantir a oferta dos serviços de proteção social básica à criança e ao adolescente de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais			

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Ofertar o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para criança até 6 anos e seus familiares; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e seus familiares, bem como o serviço de proteção social básica no domicílio que envolve crianças e	A/C	SEDES	Criança e adolescente e seus familiares.	SEMED SEMUS CT	0,00

adolescente com deficiência, visando fortalecer vínculos familiares e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, os quais devem manter-se vinculados, referenciados e articulados com o PAIF;					
A/C	SEDES	Criança e adolescente e seus familiares.	SEMED SEMUS CONTUA	0,00	
- Fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; - Manter equipe de referência para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da proteção Social Básica de acordo com a NOB-RH/SUAS;	A/C	SEDES	Criança e adolescente e seus familiares.	SEMED SEMUS CT	0,00
4. Promover capacitação continuada para a equipe de proteção social básica com a finalidade de contribuir para aprimoramento da gestão do Sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial;	A/C	SEDES	Profissionais SUAS	SEMED SEMUS CT	0,00

5. Realizar campanhas de sensibilização sobre os direitos da criança e adolescente com deficiência;	A/C	SEDES CMDCA	Criança e adolescente e seus familiares.	-	5.000,00
6. Garantir o acesso aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil com prioridade;	A/C	SEDES	Família e responsáveis.	-	0,00
7. Planejar e organizar os serviços com base nas informações repassadas pelo setor do Cadastro Único e outros indicadores sociais disponíveis na rede socioassistencial.	A/C	SEDES	Criança e adolescente e seus familiares.	-	0,00

Eixo 6	DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 7	Garantir a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a crianças e adolescentes. Conforme as diretrizes da

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Ofertar serviço especializado e continuado de proteção social (média complexidade), visando apoiar, orientar e acompanhar as famílias e os indivíduos com direitos ameaçados ou violados: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para crianças e	A/C	SEDES	Famílias, crianças e adolescentes e idosos com direitos ameaçados ou violados	SEMUS CMDIA MPE	0,00 0,00

• adolescentes com Deficiência e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, sempre que envolve crianças e adolescentes; • Manter a equipe de referência na prestação de serviços e execução das ações no âmbito da proteção social especial de média complexidade de acordo com a NOB-RH/SUAS; • Promover capacitação continuada para a equipe de proteção social especial de média complexidade, com a finalidade de contribuir para o aprimoramento da gestão, do sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial.					
---	--	--	--	--	--

Eixo - 6	DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 8	Garantir oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências que envolve crianças e adolescentes, para garantir a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes conforme as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Continuar ofertando serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes sob medida de proteção (Art. 98 do ECA), por meio da Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes;	A/C	SEDES	Criança e Adolescente	SEMUS SEMED	0,00
2. Promover articulação intersetorial com vistas à efetivação da matrícula dos acolhidos na Educação Infantil em conformidade com o que preconiza a LDB e ECA.	A/C	SEDES	Criança e Adolescente em acolhimento	SEMED CT	0,00

			institucional		
3. Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas;	2026	SEDES CMDCA	Criança e Adolescente	FORUM-DCA CT MPE	50.000,00
4. Promover campanhas para esclarecimento sobre o Programa Famílias Acolhedoras, visando a ampliar o número de famílias para o acolhimento.	2026	SEDES	Famílias	FORUM-DCA CT IGREJAS ASCOM	10.000,00

Eixo 6	DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 9	Acompanhar 100 % dos serviços, benefícios e programas voltados à Primeira Infância.

Ação -1	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Criar Comissão Especial para acompanhar a execução das ações da Primeira Infância no âmbito da Política de Assistência Social.	2026	SEDES CMDCA	Crianças de 0 a 06 anos	SEMUS CT Fórum - DCA MPE	0,00

Eixo 6	DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
---------------	---

Meta - 10	Capacitar 100% das equipes sobre a estratégia de busca ativa.
------------------	---

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
------	-------	-------------	--------------	-----------	------------

Promover de forma contínua a busca ativa das famílias que possuem crianças de 0 a 06 anos com deficiência e em situação de extrema pobreza para inclusão em Programa de Transferência de Renda e nos serviços socioassistenciais.	A/C	SEDES	Famílias que possuem crianças de 0 a 06	CMA, SEMED e SEMUS	0,00
---	-----	-------	---	--------------------	------

Eixo 6	DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 11	Ampliar em 20% os recursos humanos destinados ao atendimento a crianças de 0 a 06 anos com deficiência.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Garantir e ampliar os recursos humanos dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento a crianças de 0 a 06 anos com deficiência.	2026	SEDES	Crianças de 0 a 06 anos com deficiência.	CMS	0,00

Eixo - 6	DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta -12	Acompanhar e fortalecer os protocolos para os técnicos que atuam nos serviços socioassistenciais.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Estabelecer diretrizes, protocolos para os técnicos que atuam nos serviços socioassistenciais de execução direta e indireta para atendimento às crianças de 0 a 06 anos com deficiência.	2026	SEDES	Profissionais SUAS	COMDIP CMAS	0,00
Eixo 06	DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Meta - 13	Monitorar 100% das atividades vinculadas à Primeira Infância				

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Implementar de forma continuada ações vinculadas à Primeira Infância nos serviços socioassistenciais.	A/C	SEDES CMDCA	Criança e adolescente e famílias	CMAS SEMUS	0,00

Eixo 6	DO DIREITO Á ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 14	Atender 100% das crianças dos bairros ou povoados onde o Programa Criança Feliz não implantado.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Garantir que o Programa Criança Feliz possa atender os bairros/povoados com maior índice de vulnerabilidade social.	2026	SEDES CMDCA	Crianças	CMAS SEMUS	0,00

Eixo - 6	DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Meta - 14	Garantir 100% acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças e suas respectivas famílias

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Participar e gerir ações e campanhas intersectoriais, visando ao cumprimento das ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância.	A/C	SEDES CMDCA	Criança e Adolescente	CMAS SEMUS SEMED	40.000,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD, CONTROLE SOCIA E DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 1	Articular e mobilizar a Rede de Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos para realização das campanhas estabelecidas no calendário de comemorações relativas à criança e ao adolescente.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Dia 1º de fevereiro - Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o (Lei n. 13.798/2019);	1º de fevereiro 2026	CMDCA	adolescentes	SEDES SEMED ASCOM SEMUS	10.000,00
2. Dia 20 de Março - Dia Nacional do Teatro Para Infância e Juventude (Lei n. 11.722/2008/2008);	20 de Março 2026	CULTURA CMDCA	Criança e adolescente	SEDES SEMED ASCOM SEMUS	10.000,00
3. De 25 de março a 31 de março Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida Lei n. 12.393/2011);	25 de março 2026	SEDES SEDES	Criança e adolescente desaparecidas	ASCOM PC/PM SEMED	5.000,00
4. Dia 02 de Abril - Dia Mundial de Conscientização pelo Autismo (Criado pela Organização das Nações Unidas - ONU);	02 de Abril 2026	SEDES CMDCA	População de Cidelândia	SEDES SEMED ASCOM SEMUS	5.000,00
5. De 15 a 20 de maio de 2025 – Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente (alusivo aos dias 18 dia nacional, 19 dia	15 a 20 de maio	CREAS CMDCA	População de Cidelândia	ASCOM PC/PM SEMED CT	50.000,00

municipal e dia 20 dia estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e				SEMUS, SECULT	
---	--	--	--	---------------	--

Adolescente;					
6. Dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção (Lei n. 10.447/2002);	25 de maio	CMDCA	População de Cidelandia	TJ/MA DPE/MA MPE	5.000,00
7. Dia 12 de junho - Dia Mundial e Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (Lei n. 11.542/2007) - Realizar campanhas para sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar;	12 de junho	SEDES CMDCA	População de Cidelandia	MPT, COMET ASCOM, PC/P M, SEMED, CT	20.000,00
8. Dia 13 de julho - Aniversário de assinatura do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);	13 de julho – aniversário do ECA	CMDCA	População de Cidelandia	SDESS, ASCOM PC/PM, SEMED CASCOM SEMUS, SECULT	30.000,00
9. Dia 24 de agosto - Dia da Infância;	24 de agosto	CMDCA	População de Cidelandia	MPT, COMET ASCOM, PC/PM, SEMED, SEMAS CONTUA	5.000,00
10. Dia 31 de agosto dia Maria Marta símbolo do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes do município de Cidelandia;	31 de agosto	CMDCA CRAS	População de Cidelandia	FÓRUM-DCA, COMET ASCOM, SEMED, SEDES,	10.000,00

				CONTUA	
11. l) Dia 12 de outubro - Dia da Criança;	12 de outubro	SEDES (Criança Feliz) CMDCA	Crianças	ASCOM SEMED CONTUA, ASCOM SEMUS, SECULT	15.000,00
12. Dia 18 de novembro - Dia Nacional do Conselheiro Tutelar (Lei n. 11.622/2007);	18 de novembro	CMDCA	conselheiros tutelares	SEDES, ASCOM SECULT	5.000,00
13. Dia 20 de novembro - Dia da Proclamação dos Direitos da Criança e do Adolescente pela ONU;	20 de novembro	SEDES CMDCA	População de Cidelandia	MPT, COMET ASCOM, SEMED, CONTUA	0,00
14. Dia 21 de setembro - Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei n. 11.133, de 2005;	21 de setembro	COMDIP CMDCA	Pessoas com Deficiência		5.000,00
15. Tomar providencia para organização e mobilização das campanhas acima propostas e outras consideradas relevantes na área da criança e do adolescente à Comissão Permanente de Comunicação para posterior, aprovação em assembleia e realização em rede.	2026	CMDCA (Comissão Permanente de Comunicação)	População de Cidelandia		0,00

Eixo - 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 2	Elaborar e aprovar o Edital para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA para o ano de 2026.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Buscar orientações junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para implantar o sistema de Edital de Chamamento Público no CMDCA;	2026	SEDES CMDCA	Entidades governamentais e não-governamental	PGM FÓRUM DCA	0,00
2. Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;	2026	CMDCA (Comissões de orçamento e Política de Atendimento)	Entidades governamentais e não-governamental	PGM FÓRUM DCA	0,00
3. Especificar de forma clara e objetiva os parâmetros que deverão orientar as organizações para o encaminhamento de propostas.	2026	CMDCA	Entidades governamentais e não-governamental	PGM FÓRUM DCA	0,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 3	Lançar no âmbito do CMDCA todo mês de fevereiro o início da campanha de arrecadação do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) para financiar projetos da OSCs, programas e campanhas.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
- Sensibilizar os contribuintes quanto à importância do FIA; - Realizar articulação diretamente com os contadores do município; - Realizar articulação direta com as empresas; - Divulgar e incentivar os servidores públicos municipais a destinarem parte do seu imposto de renda ao FIA diretamente na Folha de Pagamento.	Fevereiro a dezembro-2026	CMDCA (Comissões de orçamento e Política de Atendimento)	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, CONTADORES E EMPRESAS	MPE ACI	20.000,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 4	Elaborar no primeiro semestre de cada ano no âmbito do CMDCA a

proposta Orçamentária para a Infância e Adolescência a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, por meio do Plano de Ação e Aplicação do FIA.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
- Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FIA, considerando as metas e as ações estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; - Mobilizar o Conselho Tutelar para elaboração da proposta para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente para assessorar o Poder Executivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – conforme disposto no Art. 136, inciso IX do ECA; - Mobilizar e sensibilizar os órgãos públicos, os conselhos setoriais e as Organizações da Sociedade Civil sobre a importância da elaboração do orçamento da infância e adolescência participativo; - Acompanhar toda a tramitação do processo orçamentário; - Realizar incidência política perante o Poder Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	2026	CMDCA, CT, SEDES, SEMED, SEMUS OSC, PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	Criança e adolescente	FÓRUM DCA	0,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 5	Deliberar sobre a liberação dos recursos do FIA com o objetivo de financiar projetos e programas das entidades governamentais e não governamentais que atuem na garantia da promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
• Verificar se os Planos de Trabalhos estão adequados e de acordo com as diretrizes do ECA e da política municipal de atendimento; • Edital de acordo com as diretrizes da Resolução CONANDA n. 137/2010 e n. 194/2017 e outras normativas e regulamentações pertinentes; • Avaliar se as entidades estão devidamente estruturadas e de acordos com as normas exigidas ao pleno funcionamento; • Fixar critérios de utilização dos recursos do FIA por meio de Resolução e apresentar para a administração pública as decisões tomadas para cumprimento da deliberação; • Avaliar se os programas estão inscritos e as entidades devidamente registradas no CMDCA; • Apoiar a implantação de projetos complementares e inovadores de proteção à criança e ao adolescente; • Verificar a validade da inscrição dos programas e o registros das entidades no CMDCA no período de 2 anos.	A/C	CMDCA	ENTIDADES GOVENAMETAL E NÃO-GOVENAMENTAL	FÓRUM DCA	1.500,000,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 6	Ampliar a participação da OSC no controle social da efetivação das políticas públicas.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
------	-------	-------------	--------------	-----------	------------

• Produção e distribuição de material informativo (cartilhas, manuais, folhetos, Flyer, site, mídias sociais) em linguagem acessível; • Participar periodicamente nos programas da mídia local (rádio, jornal...).	A/C	CMDCA -	População geral OSGs	FÓRUM DCA	40.000,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 7	Inscriver 100% dos programas de atendimento de Entidades governamentais e não governamentais no COMUCA, especificando os regimes de atendimento, bem como manter o registro das inscrições e de suas alterações e comunicar o Conselho Tutelar e à autoridade judiciária

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
• Cobrar do CT, do MP e do Judiciário o Atestado de Qualidade e Efetividade do trabalho desenvolvido nos programas da rede de atendimento a criança e ao adolescente para que o CMDCA possa emitir o registro e a renovação da autorização de funcionamento as entidades governamentais e não governamentais; • Divulgar, informar, esclarecer e capacitar as OSC sobre a obrigatoriedade do registro no CMDCA; • Reavaliar a resolução do CMDCA que define critérios para registro de entidades e inscrição programa e seus anexos.	2026	CMDCA SEDES	ENTIDADES GOVERNAMENTAL E NÃO-GOVERNAMENTAL	FÓRUM DCA	0,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
---------------	---

Meta - 8	Atualizar as Comissões Permanentes e os Grupos de Trabalho do CMDCA para emitir pareceres sobre as demandas do CMDCA
-----------------	--

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
- Analisar e alterar, se necessário, a Resolução do CMDCA que define as comissões permanentes e os grupos de trabalho e suas atribuições; - Assegurar à efetivação da prioridade absoluta a criança e ao adolescente nas diversas Políticas Públicas e Setoriais;	2026	CMDCA SEDES	Entidades governamentais e não-governamental	FÓRUM DCA	0,00
3. Contratar assessoria externa para criação de instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;	2026	CMDCA	Criança e adolescente e SGD	SEDES CONTADORIA GERAL	40.000,00
4. Elaboração de Plano de trabalho das Comissões (controladores), contendo as metas de médio prazo;	2026	CMDCA	Integrantes das comissões	Secretaria executiva - COMUCAA	0,00
5. Apresentar pelas Comissões relatórios, pareceres e atas das aprovações das demandas para a deliberação e aprovação em plenária no CMDCA;	A/C	Secretaria executiva - CMDCA	Plenária CMDCA	Secretaria executiva	0,00
6. Acompanhar, avaliar e monitorar o Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente, os Planos Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescente e o Diagnóstico.	A/C	CMDCA Secretaria executiva	Plenária CMDCA	Diretoria Secretaria executiva	0,00

Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
---------------	---

Meta - 9	Fortalecer a atuação dos conselheiros de direitos titulares e suplentes/substitutos, capacitando-os em suas atribuições de propor, deliberar e controlar as ações voltadas à infância e adolescência
-----------------	--

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Contratar assessoria	2026	CMDCA	Conselheiros Municipal	CMDCA	100.000,00

para capacitação a todos os conselheiros de direitos (titulares e suplentes/substitutos) ao início de mandato e no decorrer de suas funções;			do CMDCA		
• Criar protocolo de acolhida dos novos conselheiros; • Realizar eventos de divulgação dos serviços públicos e privados que atuam na garantia de direitos de Crianças e Adolescentes.	2026	CMDCA	Conselheiros Municipal do CMDCA	CMDCA	20.000,00
Eixo 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA				
Meta - 10	Promover capacitação continuada dos atores e operadores do SGD sobre as temáticas deliberadas e aprovadas no CMDCA				

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Realizar capacitação continuada priorizando o conteúdo inicial sobre os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância aos atores e operadores do SGD para fortalecimento da sua atuação e construção de políticas públicas para população infanto-juvenil;	A/C	CMDCA SGD e Rede de Proteção	SGD e Rede de Proteção	MPE OAB FÓRUM DCA	10.000,00
2. Garantir capacitação para que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente seja efetivada de forma articulada com as ações governamentais e não-governamentais;	A/C	CMDCA SGD e Rede de Proteção	SGD e Rede de Proteção	MPE OAB FÓRUM DCA	15.000,00

3. Capacitar os atores e operadores do SGD que estão na linha de frente no atendimento e na formulação das políticas públicas para que sejam agentes transformadores do princípio da prioridade absoluta e da proteção integral das nossas crianças e adolescentes	A/C	CMDCA SGD e Rede de Proteção	SGD e Rede de Proteção	MPE OAB FÓRUM DCA	17.000,00
--	-----	------------------------------	------------------------	-------------------	-----------

Eixo - 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 11	Criar canais de relacionamento para que crianças e adolescentes possam ser ouvidos e dar sugestões.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Criar caixa de sugestões (física e/ou virtual) em todos os serviços públicos para que crianças e adolescentes possam opinar sobre seus direitos e deveres.	2026	CMDCA	Criança e Adolescente	SEMED SEMUS ASCOM	,00

Eixo - 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
Meta - 12	PUBLICIDADE DO COMUCAA.

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Dar publicidade aos atos resolutivos do órgão	2026	ASCOM	População em geral	FÓRUM DCA	0,00

Eixo - 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
-----------------	---

Meta - 13	Ampliar o diálogo e a cooperação entre o governo e a sociedade civil organizada, propiciando um espaço de participação dos cidadãos na elaboração e fiscalização das políticas públicas.
------------------	--

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
1. Promover maior debates sobre políticas públicas;	2026	CMDCA,	População em	FÓRUM DCA	0,00
2. Fomentar capacitação para população em geral e todos os atores do SGD;		SEDES,	geral	OAB	
3. Realizar eventos de assinatura de convênios com entidades apoiadas pelo FIA.		SEMED e SEMUS		ACI ASCOM	

Eixo - 7	DO FORTALECIMENTO DO SGD E CONTROLE DAS AÇÕES DO CMDCA
-----------------	---

Meta - 14	Construção de uma sede sustentável para o COMUCAA, conforme deliberação do conselho.
------------------	--

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Construção da sede COMUCAA	2026	Prefeitura Municipal/FIA/ CMDCA	População em geral/ conselheiros	Prefeitura e SEDES	500.000,00

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO – 2026 O Plano de Ação e Aplicação leva em consideração vários instrumentais, sendo eles: O diagnóstico da criança e do adolescente de Cidelândia, os Planos da Primeira Infância; Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Decenal de Atendimento às Medidas Socioeducativo. A programação e distribuição dos recursos obedece as áreas avaliadas e definida como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Procura conciliar os recursos financeiros existentes e o potencial de arrecadação e aplicação para estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos, de forma que a execução desses proporcionem respostas às demandas do município. O Fundo para a Infância e Adolescência, integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Deformar que nenhum recurso do FIA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que se traduz num Plano de Aplicação. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados nas seguintes destinações: QUADRO PREVISÃO DE DETALHAMENTO DA DESPESA Demonstrativo da despesa por natureza e seus desdobramentos

VALOR	
Subvenções Sociais	1.500.000,00
Diárias Civil	30.000,00
Material de Consumo	30.000,00
Passagem e Despesas Com Locomoção	20.000,00
Serviço de Consultoria	120.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	90.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
Auxílio Transporte	30.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Construção sede do CMDCA	200.000,00
TOTAL	2.235.000,00

ANEXO – 1 LISTA DE SIGLAS CLT - Consolidação das Leis do Trabalho; Cmdca - Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; FIA - Fundo para Infância e Adolescente; FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; FMS - Fundo Municipal de Saúde; FPM - Fundo de Participação dos Municípios; FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana; HTLV - Vírus Linfotrópico de Células T humana; IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA - Lei Orçamentaria Anual; ODM - Objetivos do Desenvolvimento do Milênio; ONU - Organização das Nações Unidas; PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PI - Primeira Infância; PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância; PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância; PPA - Plano Plurianual; RNPI - Rede Nacional Primeira Infância; CT- Conselho Tutelar
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; SEM - Salas de Recursos Multifuncionais; SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; SEMED - Secretaria Municipal de Educação; SINFRA - Secretaria de Infraestrutura; SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
adm

Código identificador: \$3pL9SPSjYyT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, através da
Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna

público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises químicas e físicas de solo, com emissão de laudos técnicos, visando avaliar a aptidão agrícola das áreas de produção de agricultores familiares participantes do processo de credenciamento para fornecimento de frutas, legumes e verduras às escolas da rede municipal de ensino de Cidelândia – MA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site www.cidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp e sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia – Maranhão, 15 de agosto de 2025.
Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: wlaecus1xus20250815140839

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br